



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 278/2025

CONTRATADA: Andrea da Silva Fernandes Acessibilidade E Inclusão, inscrita no CNPJ sob o nº 49.582.738/0001-01.

VALOR: R\$1.016,24 (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: Contratação da profissional Andrea da Silva Fernandes, para prestação de serviço de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) no "*Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*", a realizar-se no dia 18 de novembro de 2025, no município de Florianópolis/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024 e eventuais alterações; Parecer da Procuradoria Jurídica nº 1077/2025 (2025950) e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho. (1994820.)

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001155 – Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (2020694).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato decorrente desta Inexigibilidade terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

1. Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
2. A contratação recai sobre profissional de notória especialização, conforme demonstram os seguintes documentos constantes do processo:

- Projeto técnico (1993183) e alterações por meio do Ofício (2016227);
- Documentação da Intérprete de Libras (1971505);
- Nota Técnica nº 63/2025, emitida pelo Núcleo de Inclusão e Políticas Públicas - NIPP (1993183).

No que tange aos honorários, estes foram fixados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, com suas alterações posteriores, observando-se a carga horária do serviço prestado, estimada em 7(sete) horas-aula, perfazendo o valor total de R\$ 1.016,24.

Adicionalmente, conforme descrito no projeto, a contratação tem por objeto a prestação de serviço de interpretação simultânea em Libras, durante a realização do Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo o direito de acessibilidade comunicacional e a inclusão de pessoas surdas participantes do evento, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A profissional Andrea da Silva Fernandes é graduada em Pedagogia pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul, 2004), especialista em Prática Interdisciplinar: Educação Infantil e

Séries Iniciais (Faculdade Capivari, 2006), com complementação pedagógica em Educação Especial (Faculdade Capivari, 2013) e pós-graduação em Tradução, Interpretação e Docência em Língua Brasileira de Sinais pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP, 2020).

Possui ampla experiência como intérprete de Libras no ensino superior e em órgãos públicos, com atuação na UNISUL, SENAC, Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Imbituba, além de ser proprietária da empresa ASF – Tradução e Interpretação em Libras, que presta serviços técnicos especializados em acessibilidade linguística e formação de professores.

Andrea também exerceu liderança no movimento surdo, tendo sido presidente da Associação de Surdos de Tubarão (2016) e vice-presidente (2022–2023), o que demonstra seu comprometimento com a inclusão, qualificação pedagógica e experiência prática em contextos institucionais diversos.

A contratação direta mostra-se tecnicamente justificável diante da singularidade do serviço especializado e da notória capacidade técnica da profissional, que reúne formação específica, experiência comprovada e reconhecimento profissional na área de interpretação de Libras.

Cumprir destacar que, conforme dispõe o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional de qualquer setor artístico ou técnico, desde que consagrado pela especialização e experiência no campo de atuação.

No que se refere aos honorários, o valor proposto está de acordo com os padrões remuneratórios vigentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, fixados no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, alterado pelos Atos da Mesa nº 274/2021, nº 603/2022, nº 948/2023 e nº 538/2024, observando o tempo de duração da atividade de interpretação e a natureza técnica especializada do serviço.

Diante do exposto, resta configurada a inexigibilidade de licitação para a contratação da profissional Andrea da Silva Fernandes, por atender aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos para a execução do serviço de interpretação de Libras no evento em referência.

Autorização datada eletronicamente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 07/11/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 07/11/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 07/11/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2026911** e o código CRC **B4AA241F**.

25.0.000038556-8

2026911v3